



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Joaquim José Coelho Bezerra de Figueiredo		
EMENTA: Reconhece a equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Laila Blythman de Figueiredo, na Escola José Maria Pereda, em Cantabria, Espanha.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255189-7	PARECER Nº 0718/2004	APROVADO EM: 29.09.2004

I – RELATÓRIO

Joaquim José Coelho, responsável por Laila Blythman de Figueiredo, requer deste Conselho a declaração de equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela no Instituto de Educacion Secundária “ José Maria Pereda”, de Santander, na Cantabria, Espanha, onde esteve matriculada no 2º ano do curso secundário no período de 1 de outubro de 2003 a 30 de junho de 2004.

Anexa o histórico escolar, autenticado pela Embaixada do Brasil em Madri e devidamente traduzido para o vernáculo por Tradutor Público Juramentado, bem como a transferência do Colégio Christus, desta Capital, onde estudou até o 1º semestre da 3ª série do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Documento expedido pela Embaixada da Espanha no Brasil e assinado por Jesús Ignacio Martín Cordero certifica que “o 2º de Bachillerato do sistema educativo espanhol equivale ao terceiro ano do ensino médio do sistema educativo brasileiro.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, Laila Blythman de Figueiredo concluiu a 3ª série do ensino médio, sendo considerados equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos na Escola José Maria Pereda, em Cantabria, Espanha.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/Nº 0718/2004

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 29 de setembro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0718/2004
SPU	Nº	04255189-7
APROVADO EM:		29.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC